



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO CIMOG, Crédito Especial no valor de R\$ 1.321.066,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais) para criação de elementos de despesas/ dotação orçamentária no orçamento vigente.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando o convênio nº017/2023 celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de “Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal SIM CIMOG”.

Considerando o convênio nº1371001443/2021 e aditivos celebrado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como aditivos, com para a aquisição de veículo castra móvel e insumos;

Considerando a autorização concedida pela Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 26/maio/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO CIMOG, crédito especial de R\$ 1.321.066,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais) para as dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 0101 – CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

Subunidade: 01 - CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade: 2.002 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL

319004 Contrato por Tempo Determinado FICHA 17 DR 1501..... R\$ 40.000,00

449052 Equipamento e Material Permanente FICHA 18 DR 1701..... R\$ 593.066,00

TOTAL.....R\$ 633.066,00

Órgão/Unidade: 0101 – CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

Subunidade: 01 - CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0002 – MANUTENÇÃO DO CASTRAMÓVEL

Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL.

319004 Contrato por Tempo Determinado FICHA 19 DR 1501.....	R\$ 31.000,00
339030 Material de Consumo FICHA 20 DR 1501.....	R\$ 27.000,00
339030 Material de Consumo FICHA 21 DR 1701.....	R\$ 80.000,00
339039 Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica FICHA 22 DR 1501.....	R\$10.000,00
449052 Equipamento e Material Permanente FICHA 23 DR 1701.....	R\$ 540.000,00

TOTAL.....R\$ 688.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor de R\$ 1.321.066,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º, até o valor de R\$ 1.321.066,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 26 de maio de 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
PRESIDENTE CIMOG
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO